



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração  
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: [adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**DECRETO Nº. 2.800/2023.**

**CONVOCA A VIII CONFÊRENCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
AMARAL FERRADOR.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de março de 2023, fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será, “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER UTRODIA.**”

**Art. 4º**- A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Municipal de Amaral Ferrador, nesta cidade, no dia 24 de março de 2023.

**Art. 5º** – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de março de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.